

Edital 233

Lei nº 187 de 20 de Março de 1957.

Paulo de Castro Chado, Prefeito Municipal de Vales Oliveira, usou do das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que Câmara Municipal de Vales e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros), destinado a atender ao pagamento da duplicata referida no artigo 2º, letra "c", da Lei Municipal nº 162, de 10 de Dezembro 1955.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício de 1956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições (pb) em contrário.

Prefeitura Municipal de Vales
Oitava 20 de março de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo de C. S.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de G. S.

Registrada e Publicada em data Supra.

José Gostinho Lima